CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Projeto de Lei Nº 294/2026

“Institui no Município de Itapevi, o “Dia da Memória às Mulheres Vítimas de Feminicídio”, e estabelece diretrizes para a preservação da memória e conscientização sobre a violência de gênero, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Itapevi, o " Dia da Memória às Mulheres Vítimas de Feminicídio ", a ser lembrado anualmente no dia 25 de novembro.

Art. 2º A instituição desta data tem por objetivos e diretrizes:

I - Preservar a memória das mulheres vítimas de feminicídio no município, humanizando os dados estatísticos e prestando solidariedade às suas famílias;

II - Promover a conscientização social sobre as causas, sinais e consequências da violência doméstica e do feminicídio;

III - Difundir informações sobre os canais de denúncia existentes e a rede de acolhimento e proteção à mulher em situação de vulnerabilidade;

IV - Estimular o engajamento da sociedade civil, de entidades privadas e do Poder Público em ações preventivas e de promoção da igualdade de gênero.

Art. 3º Na semana que compreender a data instituída pelo art. 1º desta Lei, poderão ser realizadas ações voluntárias de conscientização, tais como:

I - Iluminação temporária de prédios públicos na cor alusiva (laranja) à campanha;

Projeto de Lei Nº 294/2026 - Processo 403/2026 Documento assinado digitalmente em 19/10/2026. PROTOCOLO 24419/2026 - 19/10/2026 15:50 - PROCESSO 403/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 0AT2-Y004-96BB-20XK

R. Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80
Vila Nova Itapevi - Itapevi-SP - 06694-090
+55 11 4141-4472
www.itapevi.sp.leg.br
@camaraitapevi

II - Divulgação institucional de materiais informativos e dos serviços do Ligue 180 e da Delegacia de Defesa da Mulher (DDM);

III - Rodas de conversa, palestras ou seminários voltados à prevenção da violência de gênero.

Art. 4º As ações voltadas ao cumprimento desta Lei deverão ser coordenadas em consonância com as metas da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU), em especial:

I - **ODS 5 (Igualdade de Gênero):** Meta 5.2, visando eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas pública e privada;

II - **ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes):** Meta 16.1, focada na redução significativa de todas as formas de violência e taxas de mortalidade relacionada.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, ou mediante parcerias com entidades da sociedade civil organizada e iniciativa privada, sem acarretar aumento de despesa obrigatória de caráter continuado ao erário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Bem-Vindo Moreira Nery,

19/10/2026

MARIZA MARTINS BORGES
Vereadora – PODEMOS

Projeto de Lei Nº 294/2026 - Processo 403/2026 Documento assinado digitalmente em 19/10/2026. PROTOCOLO 24419/2026 - 19/10/2026 15:50 - PROCESSO 403/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 0AT2-Y004-96BB-20XK

R. Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80
Vila Nova Itapevi - Itapevi-SP - 06694-090
+55 11 4141-4472
www.itapevi.sp.leg.br
@camaraitapevi

JUSTIFICATIVA

A violência contra a mulher, cujo desfecho mais trágico e irreversível é o feminicídio, constitui uma das violações de direitos humanos mais persistentes em nossa sociedade. Instituir o *"Dia da Memória às Mulheres Vítimas de Feminicídio"* no Município de Itapevi é um ato político, pedagógico e social indispensável para enfrentar um cenário de agressões silenciosas e contínuas.

A necessidade de ações contínuas de conscientização justifica-se pelo preocupante aumento nos indicadores oficiais de violência de gênero. Conforme dados da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP-SP), o estado registrou um recorde histórico em 2025, contabilizando **270 casos de feminicídio** — o que representa uma média alarmante de uma mulher assassinada a cada 32 horas por razões da condição do sexo feminino. O avanço dessa criminalidade se reflete diretamente na sobrecarga do sistema de justiça, visto que o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) registrou uma escalada drástica no volume de processos distribuídos ligados à violência doméstica e familiar em todo o estado, saltando de 89,6 mil em 2021 para mais de **144,3 mil novos feitos em 2024**.

No âmbito local, a realidade de Itapevi demanda vigilância institucional e fortalecimento das ferramentas de prevenção. O Tribunal de Justiça de São Paulo, reconhecendo a urgência e a densidade das demandas na comarca, instalou um **Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher em Itapevi**, uma estrutura especializada voltada a absorver o crescimento contínuo de processos e pedidos de medidas protetivas de urgência.

Paralelamente, a rede de proteção municipal atua intensamente no monitoramento do risco. O programa municipal **Guardiã Maria da Penha**, coordenado pela Guarda Civil Municipal (GCM) de Itapevi, chega a realizar **mais de 860 atendimentos e visitas de acompanhamento anuais** a mulheres que contam com medidas protetivas decretadas pela Justiça. Esses números evidenciam que o perigo é presente e cotidiano no território do município, exigindo que o debate público saia das esferas policiais e judiciais e alcance a conscientização social ampla.

Ao alinhar esta iniciativa legislativa com os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU** — em especial o **ODS 5** (Igualdade de Gênero, focado na eliminação de todas as formas de violência contra mulheres e meninas) e o **ODS 16** (Paz e Justiça, voltado à redução significativa de todas as formas de violência e taxas de mortalidade) —, Itapevi insere-se ativamente em um compromisso global de proteção à vida humana.

Projeto de Lei Nº 294/2026 - Processo 403/2026 Documento assinado digitalmente em 19/10/2026. PROTOCOLO 24419/2026 - 19/10/2026 15:50 - PROCESSO 403/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 0AT2-Y004-96BB-20XK

R. Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80
Vila Nova Itapevi - Itapevi-SP - 06694-090
+55 11 4141-4472
www.itapevi.sp.leg.br
@camaraitapevi

O presente projeto de lei, ao instituir um dia municipal de memórias e traçar diretrizes voluntárias de conscientização, humaniza os dados estatísticos frios, homenageia as vidas ceifadas e atua de maneira preventiva. O texto proposto respeita os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que não gera novas estruturas administrativas nem despesas obrigatórias continuadas, limitando-se a direcionar e otimizar ações de divulgação por meio dos canais institucionais já existentes e parcerias voluntárias.

Pelo exposto, ciente da relevância social e da urgência que o tema evoca para a preservação das vidas das cidadãs itapevienses, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, Bem-Vindo Moreira Nery,

19/10/2026

MARIZA MARTINS BORGES
VEREADORA – PODEMOS

Projeto de Lei Nº 294/2026 - Processo 403/2026 Documento assinado digitalmente em 19/10/2026. PROTOCOLO 24419/2026 - 19/10/2026 15:50 - PROCESSO 403/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 0AT2-Y004-96BB-20XK

R. Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80
Vila Nova Itapevi - Itapevi-SP - 06694-090
+55 11 4141-4472
www.itapevi.sp.leg.br
@camaraitapevi

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0AT2Y00496BB20XK, ou vá até o site https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0AT2-Y004-96BB-20XK

MARIZA MARTINS BORGES
Vereadora
Assinado em 19/10/2026, às 15:50:16

Câmara Municipal de Itapevi, 19 de outubro de 2026

Projeto de Lei Nº 294/2026 - Processo 403/2026 Documento assinado digitalmente em 19/10/2026. PROTOCOLO 24419/2026 - 19/10/2026 15:50 - PROCESSO 403/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 0AT2-Y004-96BB-20XK